



DECISÃO DE CONCLUSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo de Regularização Fundiária – Núcleo: Cascalho – Campo Florido: 5557/2023

A Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada e legitimada pelo Decreto Municipal Nº 165 de 03 de outubro de 2022, em observância a Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/18, requereu e instaurou o procedimento em epígrafe.

Foi declarada e decretada a modalidade REURB – S, sem prejuízo de indicações pontuais não amparadas pela Gratuidade para fins de registro do título. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, contempla as exigências legais.

Os ocupantes estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, com fundamento na flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Campo Florido – MG, 30 de novembro de 2023

Guilherme Tomaz de Freitas
Presidente da Comissão.

Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79A0-3332-AD9C-B5FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 30/11/2023 16:56:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GUILHERME TOMAZ DE FREITAS (CPF 065.XXX.XXX-74) em 30/11/2023 19:04:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/79A0-3332-AD9C-B5FB>